



**DESPACHO DE DEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DE CONDICIONANTE AMBIENTAL**

**PROCESSO Nº 21091601/2021 – SG LAC INDÚSTRIA DE LATICÍNIO LTDA**

Prezado(a), considerando o ofício nº 42/2022 VERDE CERRADO protocolizado no dia 18/03/2022 pelo procurador do processo nº 21091601/2021, Thiago Braga Pinheiro, inscrito no CPF sob o nº: 112.337.086-94, que solicita a alteração da condicionante nº 03 e prorrogação do prazo de cumprimento da mesma condicionante por mais 90 (noventa) dias, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo por **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de emissão deste despacho, e ainda, **DEFIRO** o pedido de alteração da condicionante nº 03 conforme descrito abaixo:

**Tabela 01:** Condicionante ambiental que foi solicitada a alteração.

| ITEM | CONDICIONANTE                                                                                                                                                                                | PERIODICIDADE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 03   | Instalar box de lavagem e canaletas na pista de lavagem de veículos, conforme as exigências previstas no artigo 122, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 de agosto de 2018. | 90 dias       |

**Fonte:** Licença Ambiental Simplificada nº 039/2021.

**Tabela 02:** Condicionante ambiental com as alterações feitas.

| ITEM | CONDICIONANTE                                                                                                                                                               | PERIODICIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 03   | Instalar canaletas na pista de lavagem de veículos, conforme as exigências previstas no artigo 122, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 de agosto de 2018. | 90 dias       |

**Fonte:** Licença Ambiental Simplificada nº 039/2021.

São Gotardo, 29 de março de 2022.

Dener Henrique de Castro  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável  
SISMAM

